



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTÓCOLO
Recebido em: 19/02/25
Protocolo nº: 0136/2025 16:07
Servidor

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº003/2025

Fortim/CE, 14 de fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTIM A IMPLANTAR O PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

SRS (AS) VEREADORES (AS),

O VEREADOR GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, especialmente a Seção III, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para REQUERER, após ouvido o douto e soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo de Fortim, prefeita Delma da Costa Santos, a presente indicação de Projeto de Lei abaixo delineado:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Fortim, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretaria Municipal de Educação, a implementar o projeto de distribuição gratuita de kits escolares aos alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único – Fica desde já sugerido que os kits contemplem os seguintes produtos:

- 01 (uma) camisa escolar com o brasão do município de Fortim;
- 01 (uma) calça escolar com o brasão do município de Fortim;
- 01 (uma) mochila;
- 01 (uma) caneta azul;
- 01 (uma) caneta preta;
- 02 (dois) lápis pretos;
- 01 (um) apontador de lápis;
- 02 (duas) borrachas;
- 02 (dois) cadernos de 10 matérias ou similar;
- 01 (uma) caixa de lápis de cor com 12 unidades;
- 01 (uma) régua de 30 cm;
- 01 (uma) bolsinha com zíper (para lápis, caneta e borracha).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 21/02/2025

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 07/03/25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Fortim autorizado a regulamentar a presente indicação do Projeto de Lei enviado a este Poder.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação ao Projeto de Lei, que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo de Fortim que formalize, por meio de Projeto de Lei, a distribuição de kits escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino de Fortim.

O objetivo da distribuição do uniforme escolar é promover a unificação das diferentes bases e classes sociais em nosso município, garantindo que todos utilizem uma vestimenta padronizada, sem qualquer desigualdade ou distinção, como forma de inclusão real dos estudantes no ambiente escolar.

A distribuição desses kits escolares certamente será um incentivo adicional para os alunos, proporcionando melhores condições de igualdade e contribuindo para a melhoria do desempenho educacional dentro e fora das salas de aula.

Além de representar uma economia significativa para as famílias, a medida contribui para a padronização e a identidade visual das escolas municipais, facilitando a identificação dos estudantes e promovendo um ambiente escolar mais seguro e organizado.

Especialistas em educação destacam que a adoção de uniformes contribui para a disciplina, reduzindo comparações sociais e promovendo um sentimento de pertencimento entre os alunos. Da mesma forma, o fornecimento de material escolar adequado possibilita que todas as crianças e adolescentes tenham as ferramentas necessárias para acompanhar as atividades de forma eficiente.

Gerardo Correia da Silva Júnior
GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

-Vereador-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575